

- d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço onde o candidato exerça funções, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração e ainda a antiguidade na actual categoria e na carreira para efeitos de promoção, a antiguidade na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- c) Currículo profissional detalhado do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, conferências, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- d) Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada.

11.3 — O júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e excluídos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, Rua de O Século, 63, 1249-033 Lisboa, para além de notificadas aos candidatos nos termos da lei.

13 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

14 — Júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo, directora de serviços.
Vogais efectivos:

Eunice Manuela de Oliveira Ramos, especialista de informática do grau 3, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Lucinda Marques Cunha Correia da Conceição, especialista de informática do grau 3.

Vogais suplentes:

Teresa Maria Duarte P. M. Gomes de Sousa, inspectora principal.
Cristina Alexandra Gomes da Costa Guerreiro, inspectora principal.

28 de Junho de 2005. — O Subinspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Despacho (extracto) n.º 15 918/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Julho de 2005:

Lucília da Silva Moreira Ferreira, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte — nomeada definitivamente técnica profissional principal (escala 2, índice 249), da carreira técnica profissional, do mesmo quadro, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, sendo exonerada do lugar

que ocupa a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 15 919/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Julho de 2005:

Maria Teresa Simões Contente Fernandes Carneiro Pacheco, técnica profissional especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte — nomeada definitivamente técnica profissional especialista principal (escala 2, índice 326), da carreira técnica profissional, do mesmo quadro, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, sendo exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 15 920/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Julho de 2005:

Joaquim Feliciano da Silva Ferreira, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte — nomeado definitivamente técnico superior principal (escala 1, índice 510), da carreira técnica superior, do mesmo quadro, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, sendo exonerado do lugar que ocupa a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 15 921/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Julho de 2005:

Joaquim Teixeira, técnico especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte — nomeado definitivamente técnico especialista principal (escala 1, índice 510), da carreira técnica, do mesmo quadro, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, sendo exonerado do lugar que ocupa a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 15 922/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Julho de 2005:

Teresa Maria Gradim Alves, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Norte — nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe (escala 1, índice 460), da carreira técnica superior, do mesmo quadro, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, sendo exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2005. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 15 923/2005 (2.ª série). — Considerando que se torna necessário garantir uma adequada celeridade e eficácia às decisões administrativas, ao abrigo dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no secretário-geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Dr. João Filipe Chaveiro Libório, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão do respectivo organismo:

- a) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de € 2493,99;

- b) Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço até ao limite de € 7481,97;
- c) Autorizar o processamento de despesas até € 14 963,94 resultantes de danos produzidos por viaturas do Ministério;
- d) Autorizar o pedido de libertação de créditos (PLC);
- e) Autorizar, dentro do orçamento de funcionamento e do orçamento do PIDDAC afectos à Secretaria-Geral, as alterações orçamentais e a antecipação de duodécimos que se revelem necessários à execução daqueles e que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças;
- f) Autorizar deslocações no âmbito da União Europeia dentro dos condicionalismos legais;
- g) Autorizar viaturas do Estado a circular fora do território nacional;
- h) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados, a que se refere o n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

2 — No âmbito do Ministério:

- a) Autorizar a definição da configuração de equipamento informático dos vários serviços do Ministério, desde que integrados no plano geral global de informática;
- b) Assinar despachos conjuntos para aprovação de programas de provas gerais e específicas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- c) Homologar processos de indeferimento de mobilidade, nos termos do artigo 37.º do Decreto-lei n.º 57/2005, de 4 de Março.

3 — No âmbito da gestão corrente do meu Gabinete:

- a) Autorizar o pedido de libertação de créditos (PLC);
- b) Autorizar, dentro do orçamento de funcionamento e do orçamento do PIDDAC afectos ao meu Gabinete, as alterações orçamentais e a antecipação de duodécimos que se revelem necessários à execução daqueles e que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças;
- c) Autorizar o pedido de autorização de pagamentos.

4 — As competências conferidas pelo presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, em conformidade com as disposições legais. Exceptuam-se as competências previstas no n.º 3, que apenas poderão ser subdelegadas na secretária-geral-adjunta.

5 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados pelo secretário-geral no âmbito dos poderes ora delegados desde o dia 11 de Abril de 2005 e a data de publicação deste despacho.

8 de Julho de 2005. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Despacho n.º 15 924/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 530/2005 (2.ª série), de 29 de Abril, do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005:

1 — Subdelego no director-geral de Protecção das Culturas, licenciado em Agronomia Carlos José São Simão de Carvalho, competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do respectivo organismo:

- 1.1 — Autorizar deslocações no âmbito da União Europeia e dentro dos condicionalismos legais;
- 1.2 Autorizar a prestação de trabalho em tempo parcial, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados;
- 1.3 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário para além do número de horas previsto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo;
- 1.4 — Conceder licenças sem vencimento por um ano;
- 1.5 — Assinar o termo de aceitação ou conferir posse ao pessoal por mim nomeado;
- 1.6 — Autorizar viaturas do Estado a circular fora do território nacional;
- 1.7 — Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- 1.8 — Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, de ajudas de custo e pagamentos de transportes, incluindo em avião e carros de aluguer, dentro dos condicionalismos legais.

2 — Subdelego no conselho administrativo do supra-referenciado organismo os poderes para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 500 000;

2.2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugada com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 1 250 000;

2.3 — Autorizar as despesas com dispensa de contrato escrito atentos os condicionalismos legais, até ao limite de € 60 000;

2.4 — Autorizar despesas com arrendamento de imóveis, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 50 000;

2.5 — Autorizar as despesas resultantes das indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao limite de € 5000;

2.6 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao limite de € 5000;

2.7 — Autorizar despesas com seguros no âmbito do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Autorizo o director-geral e o conselho administrativo acima mencionados a subdelegar, no seu todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências que lhe são conferidas por este despacho.

4 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados, no âmbito dos poderes subdelegados, pelo supra-referido dirigente entre 14 de Março de 2005 e a data da publicação do presente despacho.

4 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves*.

Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais

Anúncio n.º 116/2005 (2.ª série). — A Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais pretende recrutar técnicos superiores (licenciaturas em Engenharia Florestal e Geografia), por requisição, para o desenvolvimento de projectos e acções no âmbito da prevenção de incêndios florestais. É indispensável o vínculo à função pública e a integração em quadros de pessoal da administração central.

Os interessados deverão remeter o seu currículo profissional para a Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais, com sede na Zona Industrial do Valefeijão, 3221-909 Miranda do Corvo.

5 de Julho de 2005. — O Coordenador, *Luciano Fernandes Lourenço*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 15 925/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Julho de 2005 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Jorge de Jesus Maia, António da Silva Pereira, José Manuel Mendes Gândara, José Carlos Tavares Casaca, Jorge Ventura de Oliveira Guerra, Carlos Alberto Cardoso Figueiredo e Jorge Manuel Martins de Fontes e Sousa, técnicos profissionais especialistas da carreira técnico-profissional de pecuária do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovidos, mediante concurso, a técnicos profissionais especialistas principais, da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Despacho n.º 15 926/2005 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeio as assistentes administrativas especialistas da carreira de assistente administrativo Paula Alexandra Tavares Pires Gomes Assis Afonso e Maria João Moreira Alexandre Rodrigues para exercerem funções de secretariado, com efeitos a partir de 24 de Junho de 2005.

30 de Junho de 2005. — O Director Regional, *Carlos Guerra*.